



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570.0001.29, e inscrição estadual n.º 13345374-0, estabelecida à Avenida das Sibipirunas, n.º 3890, sala 3, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78550-338 na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 030.104.059-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor ao Contrato n.º 175/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quinta e sétima do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 908,00** (novecentos e oito reais), equivalente à 0,49% (zero, quarenta e nove por cento) do valor do contrato, sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$187.508,00** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais), segue a descrição do item:

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | MARCA   | VALOR UNI | QUANT  | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|-----------|--------|-------------|
| 168179 | CÓPIA PRETO E BRANCO – DESTINADA A MÁQUINA 01 (PORTE GRANDE) | TOSHIBA | R\$ 0,08  | 11.350 | R\$908,00   |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2021, conforme **Parecer Contábil 508/2021**:



| ÓRGÃO                                 | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                               | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR     |
|---------------------------------------|-------------------------|--|------------------|---------|-----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.005.08.244.0002.2019 | MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS | 339039           | 419     | R\$908,00 |

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 22 de julho de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS**  
**MULTIFUNCIONAIS LTDA**  
DALMIR ELIO TESTOLIN  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42